



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PB

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 639/2025

Reajusta o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate a Endemias, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, ESTADO DA PARAÍBA, usando de suas atribuições legais, faço saber que a Comissão Executiva da Câmara Municipal nos termos do art. 44, da Lei Orgânica Municipal, corroborado com a alínea "c", do inciso primeiro, do art. 93, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Sucesso/PB propõe, a Câmara Municipal aprova, e EU, sanciono a seguinte Lei:

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 120 de 5 de Maio de 2022;

Art. 1º - Fica reajustado o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate as Endemias do Município de Bom Sucesso para o valor de R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais).

Parágrafo único. O valor de que trata o **caput**, tem amparo na Emenda Constitucional nº 120 de 5 de Maio de 2022, §9º.

Art. 2º - Os recursos financeiros serão repassados pela União ao município, conforme preconiza a Emenda Constitucional nº 120 de 5 de Maio de 2022.

Art. 3º - Os efeitos desta Lei retroagem a 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso/PB
08 de janeiro de 2025


Manoel Tairis Duarte
Prefeito Municipal